



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PBLICO n. 001/2022

A PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR, Estado de So Paulo, por meio de sua Comisso de Concurso Pblico, torna pblico, na forma prevista no Artigo 37 da Constituio Federal, a abertura de inscrioes ao CONCURSO PBLICO DE PROVAS E TTULOS, que ser realizado pelo INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitao) para provimento de vagas e formao de cadastro reserva dos empregos pblicos abaixo especificados, sob o regime da Consolidao das leis de Trabalho – CLT. O Concurso Pblico ser regido pelas instruoes especiais constante no presente instrumento e demais legislaoes pertinentes.

1. DISPOSIOES PRELIMINARES

- 1.1 Os Cargos, nmero de vagas, salrios e pr-requisitos so os estabelecidos no **Quadro I** do presente Edital e todas as informaoes do processo de execuo deste Concurso Pblico estaro disponveis no [site https://institutoindec.org.br](https://institutoindec.org.br)
- 1.2 O Concurso Pblico ser regido por este Edital, seus anexos, e eventuais retificaoes, sendo sua execuo de responsabilidade do Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitao – INDEC.

QUADRO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

CARGOS PARA O NVEL DE ENSINO MDIO COMPLETO

CD.	CARGO	VAGAS	CARGA HORRIA SEMANAL	SALRIO BASE	REQUISITOS BSICOS	VALOR DE INSCRIO R\$
01	Maestro Regente	01 + *CR	30 horas	R\$ 2.409,76	Ensino Mdio Completo + 02 (dois) anos de experincia mnima de atuao na rea	70,00

CARGOS PARA O NVEL DE ENSINO SUPERIOR

CD.	CARGO	VAGAS	CARGA HORRIA SEMANAL	SALRIO BASE	REQUISITOS BSICOS	VALOR DE INSCRIO R\$
02	Dentista	01 + *CR	12 horas	R\$ 4.005,17	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro com regularidade no respectivo conselho de classe	85,00
03	PEB II - Artes	01 + *CR	18 a 32 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 17,55 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15	Curso Superior de Licenciatura Plena, com habilitao especfica em uma das seguintes reas: Artes Plsticas, Artes Visuais, Educao Artstica, Ensino da Arte na Diversidade, Artes Msica, Artes-Dana e Artes Cnicas	85,00
04	Procurador Jurdico	01 + *CR	20 horas	R\$ 3.799,97	Ensino Superior Completo em Direito e com no mnimo 4 (quatro) anos de inscrio na OAB	85,00



05	Psiclogo Educacional	01 + *CR	44 horas	R\$ 2.169,17	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro com regularidade no respectivo conselho de classe	85,00
----	-----------------------	----------	----------	--------------	---	-------

*CR = Cadastro Reserva

- 1.3** A definio das atribuioes dos cargos e dos conteudos programticos consta de instruoes especficas expressas nos **Anexos I e II** do presente Edital.
- 1.4** O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas, sob o regime da Consolidao das leis de Trabalho – CLT, conforme **Quadro I**, do item **1.2** deste Edital, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso.
- 1.4.1** O presente Concurso Pblico ter validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologao, podendo ser prorrogado uma vez, por igual perodo.
- 1.5** Os candidatos aprovados que excederem o quantitativo de vagas disposto no **Quadro I** do item **1.2** deste Edital passaro a constituir um cadastro de reserva pelo perodo de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereo junto  Prefeitura.
- 1.6** **Todas os cargos possuem como Benefcio: Vale Alimentao de R\$ 270,15.**
- 1.7** Todas as etapas constantes neste Edital sero realizadas observando-se o horrio oficial de Braslia/DF.
- 1.8** As provas sero realizadas na cidade de Guatapar/SP.

2. DAS INSCRIOES

As inscrioes sero recebidas a partir da 0h do dia 21/12/2022 s 23h59min do dia 19/01/2023, exclusivamente no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>

2.1 INSCRIOES SOMENTE PELA INTERNET

- 2.1.1** As inscrioes ficaro abertas exclusivamente atravs da Internet das 0h do dia 21/12/2022 s 23h59min do dia 19/01/2023.
- 2.1.2** Aps as **23:59h** do dia **19/01/2023**, o formulrio de inscrio no estar mais disponibilizado.
- 2.1.3** Para realizar a inscrio, o candidato dever acessar o site www.institutoindec.org.br, localizar o *link* correlato a este concurso pblico, selecionar a aba **Documentos**, onde poder ter acesso s informaoes do certame.
- 2.1.4** Aps os procedimentos descritos no subitem **2.1.3**, selecionar a aba **Inscriver-se**, onde o candidato dever fazer o login, ou, caso o(a) interessado(a) ainda no esteja cadastrado no site, dever selecionar **Novo Cadastro**, na qual o(a) interessado(a) dever fornecer as informaoes solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.
- 2.1.5** Na sequncia do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes  inscrio, o(a) candidato(a) dever selecionar a aba **Dados da Inscrio** preenchendo todas as informaoes solicitadas.
- 2.1.6** Aps salvar as informaoes, aparecer uma nova tela com a **Pr-inscrio**, onde ao final dever clicar em **Gerar Boleto Bancrio** que dever ser impresso e pago **AT A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO**. Por ocasio da Circular no 4656/2014 do Banco Central que instituiu a Nova Plataforma da Cobrana (boleto registrado), boletos pagos depois do vencimento no sero considerados e no tero a devoluo do valor pago.
- 2.1.7** O perodo de inscrio poder ser prorrogado por necessidade de ordem tcnica e/ou operacional, a critrio da Comisso do Concurso Pblico e do INDEC.

2.1.8 A prorrogao de que trata o item anterior poder ser feita sem prvio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicao feita na Imprensa Oficial do Municpio e no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>.

2.2 DO PAGAMENTO DAS INSCRIOES

2.2.1 O candidato dever efetuar o pagamento do valor da inscrio estabelecido no Quadro I, do item 1.2, at o dia 20/01/2023.

2.2.2 Para pagamento do valor da inscrio, somente poder ser utilizado o boleto bancrio gerado at a data limite do vencimento do boleto.

2.2.3 As solicitaoes de inscrio, cujos pagamentos forem efetuados aps o prazo registrado no boleto bancrio, no sero aceitas, no cabendo ressarcimento.

2.2.4 O pagamento do valor correspondente  inscrio poder ser efetuado em toda a rede de atendimento bancrio, cabendo ao candidato estar atento ao horrio de pagamento bancrio.

2.2.5 Em caso de feriado ou evento que resulte em fechamento das agncias bancrias, a taxa de inscrio dever ser paga antecipadamente.

2.2.6  de responsabilidade do candidato se atentar aos horrios bancrios quando os pagamentos forem efetuados por meios de aplicativos para que no sejam compensados em dias posteriores ao da realizao, de modo que no haja risco de o pagamento ser validado aps a data de vencimento.

2.2.7 No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrio somente ser efetivada aps a quitao do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento no puder ser realizado por falta de crdito em conta na data agendada a inscrio no ser efetivada. Em caso de no confirmao do pagamento agendado, o candidato dever solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancrio da Conta Debitada no sero aceitos para fins de comprovao do pagamento.

2.2.8 Caso o valor pago atravs do boleto bancrio seja menor do que o estabelecido para a inscrio realizada, ela no ser efetivada e no sero disponibilizados outros meios para o pagamento da complementao do valor.

2.2.9 No sero aceitos pagamentos das inscrioes por depsito em caixa eletrnico, correio, transferncia eletrnica, DOC, casas lotricas, farmcias, PIX, ordem de pagamento ou depsito comum em conta corrente, fax ou de forma condicional.

2.2.10 Cada boleto bancrio se refere a uma nica inscrio e dever ser quitado uma nica vez, at a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancrio.

2.2.11 O candidato poder reimprimir seu Boleto Bancrio somente at a data de vencimento do mesmo.

2.2.12 Aps esta data os boletos no podero ser reimpressos com novo vencimento e a pr-inscrio cujo boleto no foi pago ser automaticamente cancelada.

2.2.13 O Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Guatapar no se responsabilizam por boletos bancrios que no correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrio ou que tenham sido alterados/adulterados em funo de problemas no computador local, falhas de comunicao, fraudes causadas por vrus e afins.

2.2.14 A efetivao da inscrio ocorrer aps a confirmao pelo Banco do pagamento do boleto. **O BOLETO PAGO SER SEU PROTOCOLO DE INSCRIO.** O candidato poder acompanhar a situao da sua inscrio por meio do *site* do Instituto INDEC, <https://institutoindec.org.br>, na pgina do Concurso Pblico, a partir de 72 (setenta e duas) horas aps a quitao do boleto bancrio, na rea "rea do Candidato", digitar



seu CPF e sua Senha, entrar no menu "Comprovante de Inscriao", selecionar a inscriao desejada e Visualizar, para tanto  necessrio que o candidato cadastre esses dados corretamente. Caso verifique a falta de informaao, o candidato dever entrar em contato com o Instituto INDEC, Fone: (16) 3235-7701, de segunda a sexta-feira, das 9h s 17h ou contato@institutoindec.org.br.

2.2.15O Instituto INDEC e a Prefeitura de Guatapar no se responsabilizam por solicitaoes de inscrioes no recebidas por motivo de ordem tcnica, falhas dos computadores, de comunicaao ou bancrias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferncia de dados.

2.2.16 Uma vez verificadas falsidades de declaraoes ou irregularidades, ser anulada, a qualquer tempo, a inscriao ou a prova do candidato, com encaminhamento da questo s autoridades competentes.

2.2.17 A inscriao do candidato importar no conhecimento das presentes instruoes e na aceitaao das condioes do Concurso Pblico, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

2.2.18 Realizada a inscriao, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, dever entrar em contato com o Instituto via e-mail ou telefone para efetuar a alteraao.

2.2.19 Para efeito de critrio de desempate sero consideradas as correoes cadastrais realizadas at o 2 dia til contado a partir da data de realizaao da prova objetiva.

2.2.20 O candidato que no atender aos termos dos subitens **2.2.18** e **2.2.19**, deste Captulo, deste Edital, dever arcar, exclusivamente, com as consequncias advindas de sua omisso, no podendo ser alegada qualquer espcie de desconhecimento.

2.2.21 Depois de efetivadas as inscrioes as mesmas no podero ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, no havendo a restituao do valor da inscriao, em hiptese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspenso ou no realizaao do Concurso Pblico.

2.2.22 Caso a inscriao do candidato esteja indeferida, este poder interpor recurso no perodo mencionado no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, nos termos do Captulo 7. DOS RECURSOS.

2.2.23 O candidato poder interpor recurso exclusivamente no endereo eletrnico www.institutoindec.org.br, atravs do Formulrio de Recurso que estar disponvel no *link* correlato a este processo.

2.2.24 Preencher corretamente todos os campos do formulrio de acordo com as orientaoes disponveis no site e envilo para anlise. Ao enviar corretamente o formulrio, o candidato receber um nmero de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

2.2.25 O candidato ter a sua inscriao indeferida quando:

- efetuar pagamento da taxa de inscriao em valor menor do que o estabelecido;
- efetuar pagamento fora do perodo estabelecido;
- preencher a ficha de inscriao de modo indevido;
- no atender s condioes estipuladas neste Edital.

2.3 INFORMAOES GERAIS

2.3.1 As informaoes para realizar as inscrioes nos respectivos cargos que constam neste Edital esto apresentadas no **Quadro I**, do **item 1.2**.

2.3.2 **Para se inscrever o candidato dever ler o Edital em sua ntegra.** A inscriao do candidato implicar a completa cincia e a tcita aceitaao das normas e condioes estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificaoes, comunicados e instruoes especficas para a realizaao do certame, acerca das quais o candidato no poder alegar desconhecimento.

2.3.3 Objetivando evitar nus desnecessrio, o candidato dever orientar-se no sentido de recolher o valor de inscriao somente aps tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Pblico.

2.3.4 Realizada a inscriao, no sero aceitos pedidos para alteraao de cargo, sob hiptese alguma,



portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscriao, o candidato deve verificar atentamente todos os requisitos exigidos para o cargo.

- 2.3.5** As informaoes prestadas pelo candidato no formulario de inscriao serao de total responsabilidade do mesmo, reservando-se  Prefeitura e ao INDEC, o direito de excluir do Concurso Publico aquele que nao preenche-las de forma completa e/ou forneca dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.3.6** O/A candidato(a) podera requerer ser tratado(a) pelo genero e nome social durante a realizaao das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no perodo destinado  inscriao, entrar em contato com o INDEC, pelo e-mail contato@institutoindec.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado(a) sendo responsavel pelas informaoes prestadas.
- 2.3.7** Quando das publicaoes dos resultados e divulgaoes no *site* do INDEC, sera considerado o nome e o genero constantes no Registro Civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulario de inscriao.
- 2.3.8** O/A candidato(a) que nao efetuar a solicitaao mencionada no subitem **2.3.6** no perodo destinado  inscrioes nao podera alegar prejuzo ou constrangimento.
- 2.3.9** ** de responsabilidade do candidato acompanhar a publicaao do edital de deferimento das inscrioes para confirmar sua inscriao.**
- 2.3.10O candidato, ao se inscrever, estar declarando, sob as penas da lei, que, apos a habilitaao no Concurso Publico e no ato da posse, ir satisfazer as seguintes condioes:**
- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, paragrafo 1o da Constituiao Federal;
 - ter idade mınima de 18 (dezoito) anos;
 - nao estar com idade de aposentadoria compulsoria (75 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituiao Federal;
 - estar em dia com as obrigaoes do Servio Militar, se do sexo masculino;
 - estar em situaao regular com a Justica Eleitoral;
 - comprovar escolaridade/pre-requisitos exigidos ou formaao superior em relaao a mesma funao inerente ao cargo publico/rea profissional para o cargo e, quando se tratar de profissao regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscriao no respectivo rgao fiscalizador, bem como o comprovante de anuidade paga;
 - nao registrar antecedentes criminais, impeditivos do exerccio da funao publica, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e polticos;
 - submeter-se, por ocasiao da convocaao para nomeaao, ao exame medico admissional, de carter eliminatorio, que avaliar sua aptidao fısica e mental para o exerccio da funao.
 - nao receber proventos de aposentadoria ou remuneraao de emprego ou funao publica, ressalvados os casos previstos na Constituiao Federal;
 - nao ter perdido o cargo nem ter sido demitido de cargo publico ou dispensado por justa causa de emprego da administraao publica federal, estadual ou municipal, em virtude de sanao determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentenca transitada em julgado, cessando seus efeitos apos oito anos da decisao final.
 - nao ter sido condenado, com transito em julgado, por furto, roubo, latrocnio, estupro, abuso de confianca, falencia fraudulenta, falsidade cometida contra a Administraao Publica ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuzo ao errio ou pelo cometimento de qualquer das tipificaoes penais constantes do Tıtulo XI (Dos Crimes contra a Administraao Publica) do Codigo Penal Brasileiro, cessando seus efeitos apos oito anos do cumprimento da pena.
- 2.3.11**No ato da inscriao nao serao solicitados comprovantes das exigencias contidas no subitem **2.3.10**, deste Capıtulo, sendo obrigatoria a sua comprovaao quando da convocaao para ingresso no quadro de empregados publicos, sob pena de desclassificaao automtica, nao cabendo recurso.
- 2.3.12**Ao inscrever-se no Concurso Publico,  recomendavel ao candidato observar atentamente as informaoes sobre a aplicaao das provas, em especial os requisitos mınimos de escolaridade e exigencias constantes do **Quadro 1**, do subitem **1.2** deste Edital.

2.4 DAS RESTRIOES

- 2.4.1** No sero aceitas inscrioes via postal, fac-smile, correio eletrnico, transferncia eletrnica, pagamento em caixa eletrnico, PIX, DOC, DOC eletrnico, ordem de pagamento, depsito bancrio em conta corrente, cheque ou por qualquer outra via que no a especificada neste Edital ou fora do perodo estabelecido.
- 2.4.2**  vedada, ao candidato, a transferncia do valor pago a ttulo de inscriao para outra(s) inscriao(es) e/ou para terceiros.
- 2.4.3**  vedada a participaao neste certame de quaisquer dos membros integrantes da comisso do Processo Seletivo ou das bancas examinadoras.
- 2.4.4** Qualquer desobedincia  proibiao prevista no item anterior ou constatada a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenao de informaoes privilegiadas ser o infrator eliminado do certame sem prejuzo da responsabilizaao civil.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1  PESSOA COM DEFICINCIA

- 3.1.1** Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada funao, para pessoas com deficincia fsica e sensorial, no provimento de funoes pblicas, nos rgos e entidades de Administraao Pblica Municipal, obedecendo ao princpio do Concurso Pblico de provas ou de provas e ttulos.
- 3.1.1.1** Se, na aplicaao do percentual, resultar nmero fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco dcimos), estar formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficincia. Se inferior a 0,5 (cinco dcimos), a formaao da vaga ficar condicionada  elevaao da fraao para o mnimo de 0,5 (cinco dcimos), caso haja aumento do nmero de vagas para a funao.
- 3.1.2** A participaao de candidato com deficincia no presente Concurso Pblico ser assegurada nos termos da Lei Federal n 13.146, de 06/07/2015, do artigo 4 do Decreto Federal n 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais ns 5.296, de 02/12/2004, e 9.508/2018, e da Smula 377 do Superior Tribunal de Justia – STJ.
- 3.1.3** O candidato com deficincia, antes de se inscrever, dever verificar se as atribuoes da funao, especificadas no **Anexo II** deste Edital, so compatveis com sua deficincia.
- 3.1.3.1** Os deficientes somente podero disputar funoes cujas atividades sejam compatveis com sua deficincia.
- 3.1.4** As pessoas com deficincia, resguardadas as condioes especiais previstas no Decreto Federal n 9.508/2018, particularmente em seu art. 4, participaro do Concurso Pblico em igualdade de condioes com os demais candidatos, no que se refere ao contedo das provas,  avaliaao e aos critrios de aprovaao, ao dia, horrio e local de aplicaao das provas, e  nota mnima exigida para todos os demais candidatos. Os benefcios previstos no referido artigo, s 1 e 2, devero ser requeridos por escrito, durante o perodo das inscrioes, atravs de ficha de inscriao especial.
- 3.1.5** Para concorrer como pessoa com deficincia, o candidato – **durante o perodo de inscrioes** – dever:
- especificar, no formulrio de inscriao, no campo “Deficincia”, a condiao de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4 do Decreto Federal n 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal n 5.296, de 02/12/2004 ou na Smula 377 do Superior Tribunal de Justia e na Lei Estadual n 14.481, de 13.07.2011;
 - especificar, na ficha de inscriao, se deseja concorrer s vagas reservadas para tal;
 - requerer, durante o preenchimento da ficha de inscriao, no campo “Condiao Especial”, os recursos/condioes especiais de que necessita, inclusive, tratamento e/ou tempo diferenciado para realizaao das provas, especificando as condioes tcnicas e/ou provas especiais que necessitar, conforme laudo mdico a ser encaminhado, seguindo as instruoes ali indicadas; e
 - proceder – at s 23h59min do ltimo dia de inscriao:**
 - o envio de laudo mdico que ateste a espcie e o grau ou nvel da deficincia, com expressa referncia ao cdigo correspondente da Classificaao Internacional de Doena – CID, assim como a provvel causa da deficincia.
 - esse(s) laudo(s) mdico(s) dever(o) conter o nome completo do candidato, bem como, o nome, a data, a assinatura, carimbo e o CRM do mdico responsvel por sua emisso.
 - fundamentaao mdica para a solicitaao.

d4) o laudo mdico dever ter sido expedido nos ltimos 06 meses, contados do ltimo dia do prazo para as inscries deste Concurso Pblico.

d5) se necessrio, ao envio de laudo mdico (emitido por especialista na rea de deficincia do candidato, que ateste e indique, especificamente, a necessidade de tempo adicional para a realizao das provas, no podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realizao das mesmas).

3.1.6 Para o envio de laudo(s) mdico(s) o candidato dever:

a) acessar o *link* prprio do Concurso Pblico, no *site* www.institutoindec.org.br;

b) solicitar no formulrio de inscrio o pedido de PCD, no ato da inscrio, onde o candidato dever anexar o laudo mdico conforme previsto na alnea “d”, do subitem 3.1.5, deste Captulo, por meio digital (*upload*).

b1) cada laudo mdico dever ser digitalizado com tamanho de at 5MB em um nico documento e em uma das seguintes extenses: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.1.7 O(s) laudo(s) mdico(s) mencionado(s) na alnea “d”, do subitem 3.1.5, deste Captulo, ter(tero) validade somente para este Concurso Pblico.

3.1.8 No ser(o) avaliado(s) laudo(s) mdico(s) ilegvel(is) e/ou com rasura(s) e/ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

3.1.9 No sero considerados documentos contendo solicitao de condio especial e/ou laudo(s) mdico(s) enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas no especificadas neste Regulamento, salvo os casos excepcionais que sero tratados com excepcionalidade.

3.1.10 O candidato que, no perodo de inscries, no declarar ser pessoa com deficincia ou aquele que se declarar, mas no atender aos dispositivos constantes neste Captulo, no ser considerado candidato com deficincia, para fins deste Concurso Pblico, seja qual for o motivo alegado.

3.1.11 O candidato na condio de pessoa com deficincia que necessitar de condio especial para a realizao da prova que no atender aos dispositivos constantes neste Captulo, no ter prova especial preparada e/ou condio especfica para realizao da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.1.12 A divulgao do resultado da solicitao de inscrio na condio de candidato com deficincia neste Concurso Pblico estar disponvel no *site* do INDEC www.institutoindec.org.br, na pgina deste Concurso Pblico, no perodo previsto no Captulo 10 deste Edital.

3.1.13 Da deciso que venha eventualmente indeferir a solicitao de inscrio na condio de candidato com deficincia, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos termos do Captulo 7. DOS RECURSOS, devidamente justificado e comprovado, no perodo previsto no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, exclusivamente no endereo eletrnico www.institutoindec.org.br, atravs do Formulrio de Recurso que estar disponvel no *link* correlato a este Concurso Pblico.

3.1.14 Preencher corretamente todos os campos do formulrio de acordo com as orientaes disponveis no *site* e envi-lo para anlise. Ao enviar corretamente o formulrio, o candidato receber um nmero de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

3.1.15 No ser permitido, no prazo de recurso, a complementao de documentos.

3.1.16 O resultado da anlise do recurso ser divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no *site* www.institutoindec.org.br.

3.1.17 O candidato com deficincia que no realizar a inscrio conforme disposto neste Captulo, no poder interpor recurso em favor de sua condio, seja qual for o motivo alegado.

3.1.18 Aps o perodo de inscries, fica proibida qualquer incluso de candidatos com deficincia.

3.1.19 O candidato com deficincia visual dever indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrio, o tipo de prova especial de que necessitar:



- a) prova impressa em braille;
- b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicao do tamanho da fonte;
- c) designao de fiscal para auxiliar na transcrio das respostas.

3.1.20 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille sero oferecidas provas nesse sistema e suas respostas sero transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado pelo INDEC para tal finalidade.

3.1.21 Os referidos candidatos devero levar para esse fim, no dia da aplicao das provas, reglete e puno, podendo utilizar-se de soroban.

3.1.22 Aos candidatos com deficincia visual (baixa viso) que solicitarem prova especial ampliada sero oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrio.

3.1.23 O candidato dever indicar, no momento da inscrio, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

3.1.24 O candidato que no indicar o tamanho da fonte ter sua prova elaborada na fonte 24.

3.1.25 A ampliao oferecida  limitada  prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicao no sero ampliados.

3.1.26 O candidato com deficincia auditiva dever indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrio, se necessitar de:

- a) intrprete de LIBRAS;
- b) autorizao para utilizao de aparelho auditivo.

3.1.27 O candidato com deficincia fsica dever indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrio, se necessitar de:

- a) mobilirio adaptado;
- b) auxlio no manuseio da prova e transcrio de respostas;
- c) facilidade de acesso  salas de realizao das provas e s demais instalaoes de uso coletivo no local de realizao das provas.

3.1.28 O candidato que NO possui condio de pessoa com deficincia, e que necessita de condio especial para a realizao da prova, dever, tambm, solicitar no ato da inscrio a necessidade de condio especial, o motivo e anexando documento que comprove tal necessidade. O candidato que no atender aos dispositivos constantes neste Captulo, no ter prova especial preparada e/ou condio especfica para realizao da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.1.29 O atendimento s condioes especiais pleiteadas para realizao da prova ficar sujeito, por parte do INDEC,  anlise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

3.1.30 Nas provas realizadas com auxlio de fiscal ledor, o candidato identificar, para cada questo, a alternativa que ser marcada pelo fiscal na folha de respostas.

3.1.31 O INDEC e a Prefeitura Municipal de Guatapar no sero responsabilizados por eventuais erros de transcrio cometidos pelo fiscal ledor.

3.1.32 O candidato com deficincia que no realizar a inscrio conforme instruoes constantes neste Edital no poder impetrar recurso em favor de sua situao, bem como no ter sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.1.33 Aps o prazo de inscrio fica proibida qualquer incluso de candidato na lista especfica de pessoa com deficincia.

3.1.34 No sero considerados como deficincia, os distrbios passveis de correo.

- 3.1.35** A deficincia no poder ser apresentada como motivo para justificar a concesso de readaptao da funo ou concesso de aposentadoria por invalidez.
- 3.1.36** A publicao do resultado final do Concurso Pblico ser feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuao de todos os candidatos, inclusive a de pessoa com deficincia, e a outra somente a pontuao de pessoa com deficincia.
- 3.1.37** O candidato que for julgado inapto, em razo da deficincia incompatibilizar-se com o exerccio das atividades prprias da funo, ser desclassificado do Concurso Pblico.
- 3.1.38** Ao ser convocado para investidura na funo, o candidato dever se submeter a exame mdico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que ter deciso terminativa sobre a qualificao do candidato como deficiente ou no, e o grau de deficincia capacitante para o exerccio da funo. Ser eliminado da lista de pessoa com deficincia o candidato cuja deficincia assinalada na Ficha de Inscrio no se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificao geral.
- 3.1.39** A no observncia pelo candidato de qualquer das disposioes deste captulo implicar a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficincia.

4. DAS PROVAS

4.1 DA PROVA OBJETIVA

- 4.1.1** A seleo dos candidatos ser realizada mediante aplicao de **Prova Objetiva**.
- 4.1.2** As provas objetivas sero de carter classificatrio e eliminatrio e se constituiro de 40 questes objetivas de mltipla escolha.
- 4.1.3** O contedo das questes versar sobre o contedo programtico descrito no **Anexo I** deste Edital.
- 4.1.4** A prova ser apresentada sob forma de testes de mltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no **Anexo I** deste Edital, sendo somente uma correta.
- 4.1.5** O **Quadro II** apresenta a relao dos Cargos e o respectivo nmero de questes relacionadas aos conhecimentos especficos, bem como de portugus e matemtica.

Quadro II – Provas e questes por Cargo

Cargo	Provas	N questes
NVEL MDIO COMPLETO		
Maestro Regente	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
NVEL SUPERIOR COMPLETO		
Dentista	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
PEB II - Artes	Lngua Portuguesa	10
	Conhecimentos Educacionais	10
	Conhecimentos Especficos	20

	Total	40
Procurador Jurdico	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40
Psiclogo Educacional	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	20
	Total	40

- 4.1.6** A aplicao das provas objetivas est prevista para o dia **05/02/2023**, em horrio e local a ser oportunamente divulgado.
- 4.1.7** O tempo de durao das provas objetivas ser de 02 (duas) horas, contadas a partir da autorizao do fiscal para o incio.
- 4.1.8** A aplicao da prova nas datas previstas depender da disponibilidade de locais adequados  realizao das mesmas.
- 4.1.9** Caso o nmero de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guatapar, o INDEC reserva-se o direito de aloc-los em cidades prximas, no assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentao e alojamento dos candidatos.
- 4.1.10** Havendo alterao da data prevista no item **4.1.6**, as provas podero ocorrer em outra data, sempre aos domingos.
- 4.1.11** A confirmao da data e as informaoes sobre horrios e locais sero divulgados oportunamente atravs de Edital de Convocao para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Municpio e no *site* do INDEC <https://institutoindec.org.br>.
- 4.1.12** O candidato dever acompanhar na Imprensa Oficial do Municpio e no *site* do INDEC, a publicao do Edital de Convocao para as provas.
- 4.1.13** No sero enviados cartes de convocao, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horrios de aplicao das provas atravs do Edital de Convocao mencionado no item anterior.
- 4.1.14** Ao candidato s ser permitida a realizao das provas na respectiva data, no local e no horrio constantes das listas afixadas nos locais de aplicao das provas, no Edital de Convocao divulgado no Imprensa Oficial do Municpio.
- 4.1.15** Os candidatos devero comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedncia, munidos dos documentos originais (Cdula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por rgo ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdncia Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitao modelo com foto), caneta de tinta azul ou preta, lpis preto e borracha. Somente ser admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Protocolo de inscrio e Cdula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por rgos ou Conselhos Profissionais que tenham fora de documento de identificao com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdncia Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento no ficar retido ser exigido a apresentao do **ORIGINAL**, no sendo aceitas cpias, ainda que autenticadas.
- a) Os documentos devero estar em perfeitas condioes, de modo a permitir, com clareza, a identificao do candidato;

- b) No sero aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrncia, Protocolos, Certido de Nascimento ou Casamento, Ttulo Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitao (emitida anteriormente  Lei no 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachs, Identidade Funcional de natureza pblica ou privada.
- 4.1.16** O candidato que estiver portando aparelho celular dever desligar e juntamente com o relgio devero ser colocados e lacrados no envelope lacre que ser fornecido pelo fiscal de sala no momento da assinatura da lista de presena.
- 4.1.16.1** O candidato ao ingressar no local de realizao das provas dever, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicao, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrnico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibrao e silencioso.
- 4.1.16.2** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrnica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relgio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicao externa, incorrer em excluso do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurana que ser distribuído pelo INDEC.
- 4.1.16.3** Os celulares e outros aparelhos eletrnicos devero permanecer desligados at a sada do candidato do local de realizao das provas.
- 4.1.16.4**  aconselhvel que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 4.1.16.5** Durante a prova, no sero permitidas qualquer espcie de consulta a cdigos, livros, manuais, impressos, anotaes e/ou outro tipo de pesquisa, utilizao de outro material no fornecido pelo INDEC, uso de relgio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrnico, protetor auricular, bon, gorro, chapu e culos de sol.
- 4.1.16.6** O candidato que necessitar usar bon, gorro, chapu, protetor auricular ou culos de sol na sala de provas dever ter justificativa mdica e o(s) objeto(s) ser(o) verificado(s) pela coordenao.
- 4.1.16.7** O INDEC no se responsabilizar por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realizao das provas, nem por danos neles causados.
- 4.1.16.8** O candidato no poder alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realizao da prova como justificativa de sua ausncia.
- 4.1.16.9** O no comparecimento s provas, qualquer que seja o motivo, caracterizar desistncia do candidato e resultar na eliminao do Concurso Pblico.
- 4.1.16.10** O INDEC, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Pblico – o que  de interesse pblico e, em especial dos prprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitar aos candidatos, quando da aplicao das provas, o registro de sua assinatura em campo especfico na folha de respostas.
- 4.1.16.11** Quando, aps a prova, for constatada, por meio eletrnico, estatstico, visual ou grafolgico, a utilizao de processos ilcitos, o candidato ter sua prova anulada e ser automaticamente eliminado do Concurso.
- 4.1.17** Autorizar-se- ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realizao somente em condies especiais e acompanhado por um fiscal.
- 4.1.18** O candidato poder fazer uso de sanitrios acompanhado de um fiscal, somente durante a realizao da prova, no sendo permitido o uso aps o trmino de sua prova. O candidato ser submetido ao detector de metais para acesso e sada do sanitrio, a deteco de objetos eletrnicos vedados no local da prova pelo detector de metais quando do acesso aos sanitrios no momento da prova eliminar automaticamente o candidato do Concurso Pblico.
- 4.1.19** No haver prorrogao do tempo previsto para a aplicao da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- 4.1.20** O candidato dever assinalar suas respostas no Carto de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o, em conformidade com as instrues especficas contidas na capa do caderno de questes e na folha de respostas. O preenchimento do Carto de Respostas (Gabarito)  de total responsabilidade do candidato.



- 4.1.20.1** Em hiptese alguma haver substituio da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.1.20.2** O candidato no poder amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuzos advindos da impossibilidade de correo da mesma.
- 4.1.20.3** Ser eliminado do Concurso Pblico o candidato que no devolver a Folha de Respostas.
- 4.1.21** No sero computadas questes no assinaladas ou assinaladas a lpis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legvel, sendo atribuída nota 0 (zero)  questo.
- 4.1.22** O candidato dever ler atentamente as instrues contidas na Capa do Caderno de Questes e na Folha de Respostas.
- 4.1.23** As instrues contidas no Caderno de Questes e na Folha de Respostas devero ser rigorosamente seguidas sendo o candidato nico responsvel por eventuais erros cometidos.
- 4.1.24** Nos casos de eventual falta de Caderno de Questes/material personalizado de aplicao das provas, em razo de falha de impresso, nmero de provas incompatvel com o nmero de candidatos na sala ou qualquer outro equvoco na distribuio de prova/material, o INDEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva no personalizado eletronicamente.
- 4.1.25** O candidato dever informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicao das provas no sendo aceitas reclamaes posteriores.
- 4.1.26** O candidato que queira fazer alguma reclamao ou sugesto dever fazer junto ao fiscal de sala, que anotar na folha de ocorrncia para posterior anlise.
- 4.1.27** O candidato somente poder retirar-se do local de aplicao levando consigo o caderno de provas a partir dos ltimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado  realizao de Exame. O Carto de Resposta (Gabarito) ser obrigatoriamente devolvido pelo candidato. O preenchimento dever ser feito de acordo com as instrues do carto resposta. No dever ser feita nenhuma marca fora do campo reservado s respostas ou  assinatura, pois qualquer marca poder ser lida pelas leitoras pticas, prejudicando o desempenho do candidato. Em nenhuma hiptese o caderno de questes ser considerado para correo e respectiva pontuao.
- 4.1.28** O candidato dever permanecer em prova pelo tempo mnimo de 30 (trinta) minutos.
- 4.1.29** Em hiptese alguma haver segunda chamada, reviso de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliao, nas diferentes fases do concurso pblico, seja qual for o motivo alegado.
- 4.1.30** O no comparecimento  prova excluir o candidato automaticamente do Concurso Pblico.
- 4.1.31** No dia da realizao das provas, na hiptese de o candidato no constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocao, o INDEC proceder  incluso do referido candidato, antes do incio das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentao do comprovante de sua inscrio.
- 4.1.32** A incluso de que trata o item **4.1.31** ser realizada de forma condicional, e ser confirmada pelo INDEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinncia da referida inscrio.
- 4.1.33** Considerada a impertinncia da inscrio de que trata o item **4.1.31** a mesma ser automaticamente cancelada sem direito a reclamao, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.1.34** No ser admitida, em nenhuma hiptese, a entrada de retardatrios no local da prova.
- 4.1.35 CONDIOES ESPECIAIS PARA LACTANTES**
- 4.1.35.1** Fica assegurado s lactantes o direito de participarem do Concurso Pblico, nos critrios e condies estabelecidos pela Lei no 13.872, de 17 de setembro de 2019.
- 4.1.35.2** A candidata que seja me lactante de beb de at 6 (seis) meses de idade dever requerer, no ato da inscrio,
- Prefeitura Municipal de Guatapar – Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP14115-000 - Guatapar/SP 12**
CNPJ: 68.319.748/0001-95 – Fone/Fax (16) 3973-2020 – www.guatapara.sp.gov.br

local reservado para amamentao.

- 4.1.35.3** A prova da idade do infante ser feita mediante declarao anexada no ato de inscrio para o Concurso Pblico e apresentao da respectiva certido de nascimento durante sua realizao. A candidata que no apresentar a solicitao no perodo de inscrio, poder no ter a solicitao atendida por questes de no adequao das instalaes fsicas do local de realizao das provas.
- 4.1.35.4** Deferida a solicitao, a me dever, no dia da prova ou da etapa avaliatria, indicar uma pessoa acompanhante que ser a responsvel pela guarda da criana durante o perodo necessrio.
- 4.1.35.5** A me ter o direito de proceder  amamentao a cada intervalo de 2 (duas) horas, por at 30 (trinta) minutos, por filho. A me poder retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu beb, em sala especial a ser reservada pela Coordenao.
- 4.1.35.6** O tempo despendido na amamentao ser compensado durante a realizao da prova, em igual perodo.
- 4.1.35.7** Para a amamentao, o beb dever permanecer no ambiente determinado pela Coordenao.
- 4.1.35.8** A criana dever estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsvel por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanncia temporria desse adulto, em local apropriado, ser autorizada pela Coordenao deste Concurso Pblico. O(a) acompanhante somente ter acesso ao local de prova at o horrio estabelecido para fechamento dos portes e permanecer em sala reservada at o trmino da prova da candidata. O acompanhante do infante no poder utilizar celulares ou outros equipamentos eletrnicos.
- 4.1.35.9** A pessoa acompanhante somente ter acesso ao local das provas at o horrio estabelecido para fechamento dos portes e ficar com a criana em sala reservada para essa finalidade, prxima ao local de aplicao das provas.
- 4.1.35.10** A candidata, durante o perodo de amamentao, ser acompanhada de um fiscal do Instituto Indec, sem a presena do responsvel pela guarda da criana, que garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condies deste edital.
- 4.1.35.11** A candidata nesta condio que no levar acompanhante no realizar as provas.
- 4.1.35.12** O Instituto INDEC no disponibilizar acompanhante para a guarda de crianas.

4.1.36 DA EXCLUSO DO CANDIDATO DAS PROVAS

Ser automaticamente excludo do Concurso Pblico o candidato que:

- a) Apresentar-se aps o horrio estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) No comparecer s provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) No apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mnimo estabelecido para permanncia na sala;
- e) For surpreendido em comunicao com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos no permitidos;
- f) Estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrnico e/ou de comunicao como telefone celular, pager, mquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) Lanar mo de meios ilcitos para execuo da prova;
- h) Fizer, em qualquer documento, declarao falsa ou inexata;
- i) No devolver integralmente o material recebido;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) Agir com incorreo ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicao de provas;
- l) Estiver fazendo uso de bon ou chapu, leno ou qualquer outro acessrio que impea a viso total das orelhas do candidato na sala de aula durante a realizao das provas;
- m) **Durante a realizao da prova e/ou procedimento deste Concurso Pblico, fizer utilizao de qualquer tipo de aparelho que realize a gravao de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Pblico. Caso haja qualquer necessidade de realizao de uma ou mais modalidades de gravao aqui citada, com vistas  produo do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Pblico, caber ao Instituto INDEC, e somente a ele, a realizao, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.**

4.2 DOS TTULOS

- 4.2.1 O Concurso Pblico constar de **PROVAS DE TTULOS para os cargos de PEB II – Artes e Procurador Jurdico**, que ser realizada digitalmente (*upload*) **EXCLUSIVAMENTE durante o perodo de inscries**, por meio de acesso ao *site* do INDEC www.institutoindec.org.br, na pgina deste Concurso Pblico, na rea do Candidato, no podendo ser alegado qualquer espcie de desconhecimento.
- 4.2.2 Os documentos relativos aos ttulos devero ser encaminhados no formato digital, por *upload* de arquivos contendo cpias simples digitalizadas dos comprovantes dos ttulos.
- 4.2.3 A qualidade das imagens dos comprovantes de ttulos, a comprovao dos ttulos e o envio dos arquivos por *upload* so de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.2.4 O envio de ttulos NO  obrigatrio  vista do carter classificatrio desta prova.
- 4.2.5 No sero considerados como ttulos os cursos que se constituem em requisito para o cargo. Assim sendo, no caso de entrega de ttulos, previstos na tabela de ttulos, que possam ser considerados requisito, o candidato dever entregar, de acordo com as normas deste Edital;
- O documento que comprova o ttulo e;
 - O documento que comprova o requisito para assumir o cargo.
- 4.2.6 Todos os ttulos devero ser comprovados por documentos que contenham as informaes necessrias ao perfeito enquadramento e conseqente valorao.
- 4.2.7 Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral s normas deste Edital.
- 4.2.8 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados dever ser encaminhado, tambm, o correspondente comprovante de alterao do nome.
- 4.2.9 **Para a comprovao dos ttulos, o candidato dever observar as seguintes condies:**
- Para comprovao da concluso do curso de **ps-graduao stricto sensu (doutorado e mestrado)**, ser aceito Diploma devidamente registrado de instituies autorizadas pelo MEC.
 - Para comprovao da concluso do curso de **ps-graduao lato sensu em nvel de Especializao**, ser aceito o **Certificado final** devidamente registrado, atestando que o curso atende s normas da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educao) ou do Conselho Nacional de Educao (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educao (CFE), **acompanhado do respectivo histrico escolar**.
 - Tambm ser aceita declarao de concluso de doutorado, mestrado e de ps-graduao lato sensu em nvel de Especializao desde que acompanhada do respectivo histrico escolar.**
 - Os comprovantes dos ttulos devero estar em papel timbrado da instituio, com nome, funo/departamento e assinatura do responsvel, assim como com a data do documento, e:
 - no caso de declarao de concluso de curso de doutorado ou de mestrado, dever constar a data de homologao do respectivo ttulo ou de homologao da ata de defesa;
 - no caso de certificado/declarao de concluso de curso de ps-graduao lato sensu, devero constar a carga horria total e o perodo de realizao do curso. Dever constar, ainda, na declarao da instituio, que o curso cumpriu todas as disposies estabelecidas na Resoluo CNE/CES vigente  poca da realizao do curso e a indicao do ato legal de credenciamento da instituio;
 - no histrico escolar devero constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horrias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o ttulo do trabalho (tese, dissertao, monografia);
 - documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas sero aceitos se atenderem a uma das seguintes condies:

- d1) conter a informao de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificao do assinante;
- d2) conter codigo de verificao de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsavel por sua emisso;
- d3) conter codigo e endereo eletronico de verificao de sua autenticidade.

4.2.10 Os tıtulos sero devidamente comprovados e devero guardar direta relao com as atribuioes das funoes do Concurso Publico.

4.2.11 Quando o documento no comprovar explicitamente que o tıtulo se enquadra na especialidade da funo-atividade a que concorre, o candidato poder encaminhar, tambem, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, historico escolar ou declarao da instituio que emitiu o documento contendo as informaoes complementares que permitam o perfeito enquadramento do tıtulo.

4.2.12 Os tıtulos/documentos equivalentes ao de doutor e de mestre obtidos no exterior devero ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congeneres, credenciados nos orgoes competentes.

4.2.13 Os tıtulos no reconhecidos por universidades oficiais do Brasil e os demais tıtulos obtidos no exterior sero desconsiderados.

4.2.14 No sero aceitos como comprovantes de tıtulos:

- a) protocolos de documentos ou fac-sımile;
- b) comprovantes que no apresentem de forma clara e inequıvoca a concluso do curso e obteno do grau;
- c) diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pos-graduao lato sensu que no contenham a frente e o verso do documento original;
- d) comprovante que no ateste inequivocamente ter relao com a especialidade e com as atribuioes da funo-atividade a que concorre;
- e) comprovante que no atenda as normas deste Edital.

4.2.15 **Previamente ao envio dos tıtulos, o candidato dever:**

- a) observar no quadro de Tıtulos, disposto neste capıtulo, a quantidade de documentos para cada tipo de tıtulo, digitalizar todos os documentos referentes a cada tıtulo, em um UNICO arquivo.
- b) digitalizar as copias autenticadas de todos os documentos (os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados) que enviar como comprovante de tıtulos e salv-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com ate 5MB de tamanho cada um; cada documento dever ser salvo em um arquivo e em tamanho compatıvel com a impresso em papel A4;
- c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteudo; conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
- d) verificar se a imagem est ntida, se est completa, se  possıvel realizar a leitura com clareza de todas as informaoes, se est orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteudo.

4.2.16 **Para o envio dos tıtulos o candidato dever seguir as seguintes orientaoes:**

- a) acessar o site www.institutoindec.org.br, digitar seu CPF e sua Senha, e entrar na rea do Candidato;
- b) acessar a aba **Anexo de Tıtulos**, selecionar o tipo do tıtulo, selecionar o arquivo a ser enviado, em seguida fazer o *upload*, e aguardar o carregamento ate **Salvar** o documento;
- c) enviar somente o arquivo, devidamente identificado, contendo o documento que corresponda a tıtulo conforme o quadro acima;



- d) enviar somente um **NICO** arquivo contendo todo o conteudo a ser anexado por tıtulo (frente, verso, conteudo programatico, carga horaria);
 - e) cada documento, em seu respectivo arquivo, devera ser enviado uma unica vez;
 - f) repetir o procedimento para cada tipo de tıtulo;
 - g) **caso o arquivo esteja incorreto, basta EXCLUIR o arquivo enviado e fazer novamente o *upload* no mesmo campo.**
 - h) depois de efetuado o *upload* dos arquivos, o candidato podera verificar e/ou gerenciar as informacoes e arquivos enviados na mesma aba de **Anexo de Tıtulos e no mesmo campo onde efetuou o *upload*.**
 - i) apos o termino das inscricoes no e possivel alterar e/ou gerenciar os arquivos enviados no Anexo de Tıtulos, portanto, apos finalizado o procedimento o candidato deve acessar novamente a rea do Candidato e no Anexo de Tıtulos confirmar os arquivos encaminhados.
- 4.2.17** No sero considerados/avaliados os documentos:
- a) encaminhados fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;
 - b) encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
 - c) ilegveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
 - d) que no atendam as normas previstas neste Edital;
 - e) que no permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;
 - f) que no permitam comprovar inequivocamente que atende as normas estabelecidas neste Edital.
- 4.2.18** Sera de inteira responsabilidade do candidato o envio dos tıtulos no perodo determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequncias de eventuais erros ou omissoes.
- 4.2.19** No sero aceitos tıtulos encaminhados fora do local, data e horario estabelecidos neste Edital, nem a complementacao ou a substituicao, a qualquer tempo, de tıtulos ja encaminhados.
- 4.2.20** Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtencao do tıtulo, o candidato tera anulada a respectiva pontuacao e, comprovada a sua culpa, sera eliminado deste Concurso Publico.
- 4.2.21** Em caso de duvidas o candidato devera entrar em contato com o Instituto INDEC pelo Fone: (16) 3235- 7701, de segunda a sexta-feira, das 9h as 17h ou contato@institutoindec.org.br.
- 4.2.22** O resultado da prova de tıtulos sera divulgado no *site* do INDEC www.institutoindec.org.br, na pagina deste Concurso Publico, na data prevista descrita no Capıtulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no podendo ser alegada qualquer especie de desconhecimento.
- 4.2.23** Da decisao que venha eventualmente indeferir a prova de tıtulo, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos termos do Capıtulo 7. DOS RECURSOS, devidamente justificado e comprovado, no perodo previsto no Capıtulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, exclusivamente no endereo eletronico www.institutoindec.org.br, atraves do Formulario de Recurso que estara disponivel no *link* correlato a este Concurso Publico.
- 4.2.24** **No sera permitido, no prazo de recurso, a complementacao de documentos.**
- 4.2.25** O resultado da analise do recurso sera divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista no Capıtulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no *site* www.institutoindec.org.br.
- 4.2.26** A pontuacao referente aos tıtulos sera acrescida a nota final dos candidatos aprovados na prova objetiva.
- 4.2.27** Os cursos de Mestrado e Doutorado no poderao ser contados cumulativamente.

4.2.28 Ser computado somente como ttulo conforme quadro abaixo:

4.2.31.1 Para o cargo/emprego de PEB II – Artes:

Ttulos	Pontuao Atribuída	N. Mximo de Documentos
Diploma de concluso de Curso de Doutorado	10,00	1
Diploma de concluso de Curso de Mestrado	5,00	1
Diploma de concluso de Curso de Especializao (mnimo de 360 horas), em nvel de ps-graduao, especfico para a rea na qual concorre.	2,5	1

* A contagem dos ttulos no poder exceder a 10 (dez) pontos.

4.2.31.2 Para o cargo/emprego de Procurador Jurdico:

Ttulos	Pontuao Atribuída	N. Mximo de Documentos
Diploma de concluso de Curso de Doutorado	10,00	1
Diploma de concluso de Curso de Mestrado	5,00	1
Ttulo de docente, por concurso, em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.	7,00	1
Exerccio, por mais de 1 (um) ano, de cargo, emprego ou funo de natureza jurdica em entidades da administrao direta e indireta, inclusive fundaoes; estgio como estudante de Direito, na Procuradoria do Municpio com durao de ao menos 1 (um) ano.	3,00	1

* A contagem dos ttulos no poder exceder a 15 (quinze) pontos.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 DA NOTA DA PROVA

5.1.1 As **Provas Objetivas** de **carter eliminatrio e classificatrio** sero avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2 Sero considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mnimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova ser inabilitado.



5.1.3 A nota da prova objetiva ser obtida pela frmula: $NP = \frac{(Na \times 100)}{Tq}$

Sendo:

NP = Nota da prova

Na = Nmero de acertos

Tq = Total de questes da prova

5.1.4 O candidato no aprovado na Prova Objetiva ser eliminado do Concurso.

5.1.5 A pontuao relativa  questo eventualmente anulada ser atribuda a todos os candidatos presentes  respectiva prova.

5.2 CRTERIOS DE DESEMPATE

5.2.1 Na hiptese de igualdade na Classificao Final, o desempate obedecer, sucessivamente, aos seguintes critrios:

5.2.1.1 O candidato que contar com maior idade;

5.2.1.2 Maior nmero de acertos em conhecimentos especficos;

5.2.1.3 Maior nmero de acertos em conhecimentos educacionais;

5.2.1.4 Maior nmero de acertos em lngua portuguesa;

5.2.1.5 Maior nmero de acertos em matemtica.

5.2.2 Persistindo o empate, haver sorteio juntamente com a Comisso Examinadora de Concurso Pblico.

5.2.3 O ingresso no servio pblico municipal obedecer  ordem de classificao.

6. DA CLASSIFICAO

6.1 DA CLASSIFICAO FINAL E PUBLICAO DO RESULTADO

6.1.1 Os candidatos habilitados sero classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificao por Cargo.

6.1.2 A pontuao final do candidato corresponder  nota da prova objetiva e, conforme o caso, a somatria das notas obtidas nas avaliaes que participou.

6.1.3 Sero elaboradas duas listas de classificao: uma geral, com a relao de todos os candidatos, inclusive de pessoa com deficincia e outra apenas de pessoa com deficincia.

6.1.4 No ocorrendo inscrio no Concurso Pblico ou aprovao de candidatos com deficincia, ser elaborada somente a Lista de Classificao Final Geral.

6.1.5 No ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatrio de classificao no concurso pblico, valendo para esse fim, a homologao.

6.1.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereo e telefones junto ao Instituto INDEC, durante o perodo da realizao do Concurso e, aps a homologao do resultado final do mesmo, junto  Prefeitura Municipal de Guatapar.

7. DOS RECURSOS

7.1 **Cabero recursos quanto a: relao de candidatos inscritos, relao de candidatos PCD, gabarito preliminar, resultado preliminar e prova de ttulos dentro de 2 (dois) dias, contados a partir da data de publicao do ato.**

7.2 Para a interposio de recurso, o candidato dever obrigatoriamente acessar o *site* <https://institutoindec.org.br>, acessar o Formulrio de Recurso no *link* correlato a este Concurso, que estar disponvel apenas no perodo estabelecido em cada divulgao, preencher corretamente todos os campos do formulrio de acordo com as orientaes disponveis no *site* e envi-lo para anlise. Ao enviar corretamente o formulrio, o candidato receber um nmero de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.



- 7.3** No formulrio de recurso dever constar obrigatoriamente a sntese das razes que motivaram a solicitao do recurso. No sero aceitos recursos relativos  divulgao j questionada pelo candidato, ou relativo a assunto j divulgado anteriormente.
- 7.4** Caso seja necessrio o candidato poder anexar documentos que auxilie na elaborao dos recursos, sendo obrigatrio o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relao de candidatos.
- 7.5** Antes de enviar o recurso para anlise, o candidato deve fazer a reviso do texto que compe a sntese das razes. Aps o envio do recurso (protocolado), no ser mais possvel realizar alteraes no contedo do mesmo.
- 7.6 Ser liminarmente indeferido o recurso:**
- a) que no estiver devidamente fundamentado ou no possuir argumentao lgica e consistente que permita sua adequada avaliao;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) que estiverem com perodo de Recursos j encerrado;
 - d) por outros meios que no seja o preenchimento do Formulrio de Recurso disponibilizado no site da empresa (No sero aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
 - e) que apresentar contestao referente a mais de uma questo no mesmo formulrio, devendo o candidato utilizar um formulrio para cada questo, objeto de questionamento;
 - f) que estiver com o Anexo apresentado em letra manuscrita;
 - g) cuja fundamentao no corresponda  questo recorrida;
 - h) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - i) contra terceiros;
 - j) que esteja em desacordo com as especificaes contidas neste Captulo e nas instrues constantes dos Editais de divulgao dos eventos.
- 7.7** O INDEC e a Prefeitura de Guatapar no se responsabilizam por solicitaes de recursos no recebidas por dificuldades de ordem tcnica de computadores, falhas de comunicao e acesso  internet, congestionamento das linhas de comunicao, bem como qualquer outro fator externo ao site do INDEC que impossibilite o correto envio do formulrio de recurso.
- 7.8** O recurso interposto fora do prazo previsto no item **7.1** deste Captulo no sero conhecidos.
- 7.9** No sero aceitos recursos sem embasamento.
- 7.10** O Recurso recebido ser encaminhado para a Banca Examinadora para anlise e manifestao a propsito do arguido, no havendo ao candidato requerente direito de vista ou reviso pessoal da Prova Objetiva.
- 7.11** As respostas aos recursos interpostos sero disponibilizadas aos candidatos atravs do site <https://institutoindec.org.br>, por meio de consulta da inscrio do candidato informando seu login e senha, tendo como referncia sempre o nmero do protocolo do recurso interposto em cada uma das divulgaes.
- 7.12** Havendo o deferimento de recurso, poder haver alterao do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alterao nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificao para posio superior ou inferior, ou ainda ocorrer  desclassificao dos candidatos que no obtiverem a pontuao mnima exigida para classificao.
- 7.13 No ser permitido, no prazo de recurso, a complementao de documentos.**
- 7.14** Ser indeferido o recurso interposto fora dos prazos estipulados neste edital.
- 7.15** A interposio dos recursos no interfere o andamento regular do cronograma do Concurso.
- 7.16** Aps o julgamento de todos os recursos interpostos, ser publicado o resultado da Prova de Ttulos, o Gabarito Oficial e a Classificao Final com as alteraes ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente

protocolados, e no haver segunda instncia de recurso administrativo, re-anlise de recurso interposto ou pedidos de reviso de recurso.

- 7.17** A Banca Examinadora constitui a ltima instncia para recurso, sendo soberana em suas decises, razo pela qual no caber recursos adicionais.
- 7.18** Os pontos relativos s questes eventualmente anuladas sero atribudos a todos os candidatos presentes  prova independente de terem recorrido.
- 7.19** Caso haja alterao no gabarito divulgado por fora de impugnaes ou correes, as provas sero corrigidas de acordo com as alteraes promovidas, considerando-se as marcaes feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questo de acordo com o gabarito definitivo.
- 7.20** A deciso dos recursos interpostos ser divulgada no *site* do INDEC.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 8.1** A convocao para nomeao e posse obedecer rigorosamente  ordem da classificao final dos candidatos, obedecendo o limite de vagas existente, das que vagarem ou forem criadas, dentro do prazo de validade deste Concurso Pblico.
- 8.2** A convocao para nomeao e posse sero feitas atravs de publicao no Dirio Oficial do Municpio ou outro de circulao na regio onde so publicados os atos oficiais.
- 8.3** A convocao para todas as etapas do presente Concurso Pblico ocorrer por publicao de editais e portarias a serem divulgadas no Dirio Oficial do Municpio ou outro de circulao na regio onde so publicados os atos oficiais da Prefeitura.
- 8.4** O candidato dever manter seu endereo atualizado junto ao INDEC, enquanto estiver participando do concurso e, posteriormente, se classificado no Concurso, junto  Prefeitura.
- 8.5** Quando convocado/nomeado, o candidato dever comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no ato da portaria. O no comparecimento em quaisquer das etapas implicar na desclassificao automtica. **Caso o candidato seja convocado e por qualquer motivo no possa tomar posse do Cargo, o mesmo ser considerado desistente, no havendo nenhuma possibilidade de retornar ao final da lista de classificados.**
- 8.6** Os candidatos nomeados estaro sujeitos ao estgio probatrio nos termos constitucionais.
- 8.7** Para efeito de nomeao, fica o candidato sujeito  aprovao em exame mdico admissional, de carter eliminatrio, que avaliar sua aptido fsica e mental para o exerccio do Cargo, ocasio em que dever apresentar os resultados dos exames clnicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade do Cargo e convenincia da Administrao, os quais sero realizados s expensas do candidato. Os que no lograrem aprovao no sero nomeados.
- 8.8** O candidato convocado dever apresentar toda documentao comprobatria para o exerccio do Cargo.
- 8.9** Documentao necessria:
- 01 (uma) foto 3X4 (recente);
 - Carteira de Trabalho e Previdncia Social (CTPS) - original e cpias das pginas da foto e do verso da foto.
 - Comprovante de cadastro no PIS/PASEP (o carto cidado **no** ser aceito como comprovante). Caso seja o primeiro Cargo, o candidato dever comparecer a uma agncia da Caixa para pegar um documento que comprove que no h nenhum PIS em seu nome e tmbm ao Banco do Brasil para a negativa do PASEP;
 - Cdula de Inscrio no Cadastro de Pessoa Fsica (CPF);
 - Comprovante de situao cadastral do CPF;
 - Cdula de Identidade (RG) – no caso de estrangeiro, cdula de identidade, visto e certido de registro estrangeiro;

- g) Ttulo de Eleitor, juntamente com os comprovantes de votao na ltima eleio (1 e 2 turnos) ou certido de quitao eleitoral (as justificativas **no** sero aceitas);
 - h) Certificado de reservista (se candidato masculino);
 - i) Carto Nacional de Sade (SUS);
 - j) Certido Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurana Pblica da rea de seu domiclio (original);
 - k) Comprovante de residncia atual no nome do candidato;
 - l) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exerccio do Cargo:
 - Diploma de Graduao de Nvel Superior com apostilamento ou Certificado juntamente com Histrico Escolar com data de colao de grau (para Cargos de nvel superior);
 - Histrico Nvel Mdio completo (Cargos de nvel mdio);
 - Histrico Nvel Fundamental completo (para Cargos de nvel fundamental)
 - m) Comprovante de Especializao mediante apresentao de documento reconhecido pelo Ministrio da Educao ou pela Sociedade da Especialidade.
 - n) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade. Na falta deste, pede-se Registro na DRT – Delegacia Regional do Trabalho.
 - o) Certido Negativa de Pontuao e Certido de Pronturio (expedidas pelo DETRAN) e CNH categorias B – as certides originais e a CNH original e cpia (para os Cargos que exigem CNH de acordo com o exigido no Quadro I, item 2.1);
 - p) Certido e/ou Declarao emitida pelo rgo competente que conste Cargo ou emprego exercido naquele rgo, horrio de trabalho, para comprovao de acmulo lcito de Cargo ou emprego pblico (original);
 - q) Declarao de acmulo ou no de Cargo/emprego/funo pblicos (original);
 - r) Certido de Casamento para o caso de candidatos casados, separados, divorciados ou vivos ou Certido de Nascimento no caso de solteiro(a);
 - s) Certido de Nascimento, RG, CPF e Carto SUS dos filhos solteiros de zero at 21 anos de idade ou at 24 anos, se universitrio – somente cpias;
 - t) Certido de Nascimento, RG, CPF e Carto SUS do cnjuge (obrigatrio) e dos pais (somente se estes forem dependentes do Imposto de Renda);
 - u) Caderneta de Vacinao atualizada dos filhos menores de 6 anos;
 - v) Comprovante de Escolaridade dos filhos com at 14 anos;
 - w) Cpia da Declarao de Imposto de Renda do ano em exerccio (**completa**) ou preenchimento de declarao de bens e valores;
 - x) Certido expedida pelo rgo competente indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em Cargo/emprego/funo pblicos, desde que os Cargos estejam previstos nas acumulaes legais previstas pela Constituio Federal) – original;
 - y) No poder ser empossado o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exerccio de Cargo/funo na Administrao Direta Municipal, Estadual ou Federal, conforme o disposto no  10, do artigo 37, da Constituio Federal, com redao alterada pelas Emendas Constitucionais 19/98 e 20/98.
- 8.10** Outros documentos que a Prefeitura julgar necessrios, os quais sero solicitados em tempo hbil e de forma inequvoca.
- 8.11** A posse e o exerccio far-se-o na forma estabelecida na Legislao.
- 8.12** A aprovao do candidato no isenta o mesmo da apresentao dos documentos pessoais exigveis para a nomeao.
- 8.13** Independentemente da aprovao nas provas, os candidatos somente sero nomeados se aprovados nos exames mdicos, psicolgicos, para constatao de aptido fsica e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clnicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade do Cargo e convenincia da Administrao, os quais ocorrero s expensas do candidato.
- 8.14** Fica a critrio da Prefeitura o estabelecimento da jornada de trabalho a ser cumprida – horrio flexvel, podendo ser em perodo diurno e/ou noturno, inclusive aos sbados, domingos e feriados.
- 8.14.1** No cabe ao candidato a escolha do horrio e local e trabalho, devendo o mesmo atender  necessidade da Administrao.



9. DAS DISPOSIOES FINAIS

- 9.1** Caber ao Prefeito do Municpio de Guatapar a homologao do Concurso Pblico.
- 9.2** A Prefeitura de Guatapar e o Instituto INDEC no se responsabilizam por eventuais prejuzos aos candidatos decorrentes de:
- Endereo no atualizado;
 - Endereo de difcil acesso;
 - Correspondncia devolvida pela ECT por razes diversas de fornecimento e/ou endereo errado do candidato; e
 - Correspondncia recebida por terceiros.
- 9.3** A inscrio do candidato implicar o conhecimento das presentes instrues e a tcita aceitao das condies do Concurso Pblico, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instrues especficas para a realizao do certame, acerca das quais no poder alegar desconhecimento.
- 9.4** ** de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicaes de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Pblico, que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Municpio e no site do Instituto INDEC, <https://institutoindec.org.br>, no sendo aceita a alegao de desconhecimento das normas do certame.**
- 9.5** Sero publicados no Dirio do Municpio apenas o Edital de Abertura, Edital de Convocao para as Provas Objetivas, Resultado Preliminar das Provas Objetivas, Resultado Final e Homologao. As demais publicaes sero divulgadas no site do INDEC www.institutoindec.org.br e/ou da Prefeitura de Guatapar.
- 9.6** Motivar a eliminao do candidato do Concurso Pblico, sem prejuzo das sanes penais cabveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instrues constantes na prova, o candidato que:
- apresentar-se aps o horrio estabelecido para fechamento dos portes do prdio, inadmitindo-se qualquer tolerncia;
 - no comparecer s provas seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se em local diferente da convocao oficial;
 - no apresentar o documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes do tempo mnimo de permanncia;
 - ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais no permitidos, sem autorizao;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificao na realizao da prova, sem prejuzo da deflagrao do procedimento cabvel;
 - for surpreendido em comunicao com outras pessoas, dando ou recebendo auxlio para a execuo das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos no permitidos ou mquina calculadora ou similar;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrnico ou de comunicao;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descorts a qualquer pessoa envolvida na aplicao das provas ou com os demais candidatos.
 - prestar, em qualquer documento, declarao falsa ou inexata;
 - fotografar, filmar a realizao de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicao das provas;
 - descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificaes e no Edital de Convocao para a realizao das provas.
- 9.7** A Prefeitura Municipal de Guatapar e o Instituto INDEC se eximem das despesas decorrentes de viagens e estdias dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Pblico, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.



- 9.8** O no atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condioes estabelecidas neste Edital, implicara em sua eliminaao do Concurso Publico.
- 9.9** Decorridos 90 dias da data da publicaao da homologaao e no caracterizando qualquer obice, e facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porem, pelo prazo de validade do Concurso Publico, os registros eletronicos.
- 9.10** Sem prejuizo das sanoes criminais cabiveis, a qualquer tempo, o Instituto INDEC e a Prefeitura de Guatapara poderao anular a inscriao, prova ou nomeaao do candidato, verificadas falsidades de declaraao ou irregularidade no Certame.
- 9.11** O candidato sera considerado desistente e excluido do Concurso Publico quando no comparecer as convocaoes nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistencia por escrito.
- 9.12** Para efeito deste Concurso, considerar-se-a a legislaao vigente ate a data do termino das inscrioes.
- 9.10.1** A legislaao com entrada em vigor apos o termino das inscrioes no sera objeto de avaliaao da prova neste Concurso Publico.
- 9.13** **No sera fornecida informaao relativa a convocaao, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declaraoes pela participaao no certame.**
- 9.14** O candidato aprovado e convocado, pelo regime Estatutario, conforme Lei Complementar n.o 050/2022, de 25 de janeiro de 2022, devera prestar servios dentro do horario estabelecido pela Administraao, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sabados, domingos e feriados, obedecida a carga horaria semanal de trabalho.
- 9.15** A inexistao das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarao a nulidade da inscriao com todas as suas decorrencias, sem prejuizo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 9.16** A Prefeitura Municipal de Guatapara e o INDEC no se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicaoes referentes a este Concurso.
- 9.17** Para fins deste Concurso, o candidato devera manter atualizado seu endereo, desde a inscriao ate a publicaao da classificaao final, no Instituto INDEC e, apos esse perodo, junto a Prefeitura de Guatapara.
- 9.18** Os itens deste Edital poderao sofrer eventuais alteraoes, atualizaoes ou acrescimos enquanto no consumada a providencia ou evento que lhes disser respeito, circunstancia que sera mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar na Imprensa Oficial do Municipio e pelos sites do INDEC e da Prefeitura de Guatapara, as eventuais retificaoes.
- 9.19** Todos os atos relativos a este Concurso Publico serao publicados no endereo eletronico <https://institutoindec.org.br>, e pela Prefeitura de Guatapara. Apos a homologaao, somente na Imprensa Oficial do Municipio.
- 9.20** O candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um resumo do Cargo a que esta concorrendo e, portanto, estara sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes ao seu Cargo.
- 9.21** No serao fornecidos atestados, declaraoes, certidoes relativas a habilitaao, classificaao ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados atraves da Imprensa Oficial do Municipio e do site do INDEC.
- 9.22** A publicaao dos atos relativos a convocaao para exame medico admissional, exame toxicologico e curso de formaao, nomeaao e posse, apos a homologaao do Concurso, serao de competencia exclusiva a Prefeitura de Guatapara.
- 9.23** No serao fornecidas informaoes e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenao ao disposto no artigo 31 da Lei Federal no 12.527, de 18/11/2011.



- 9.24** Decair do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Pblico, o candidato que no o fizer at o segundo dia til aps a publicao do mesmo.
- 9.25** Casos omissos sero resolvidos pela Comisso de Concurso Pblico da Prefeitura Municipal de Guatapar, em conjunto com o INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitao.
- 9.26** As ocorrncias no previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos sero resolvidos em carter irrecurvel pela Comisso designada para a realizao do presente Concurso Pblico e pelo INDEC, no que couber.
- 9.27** Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, no se alegue ignorncia,  expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>.

10. CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERODO	ATIVIDADES
21/12/2022 a 19/01/2023	Perodo de recebimento das inscries via internet – Pagamento at 20/01/2023
25/01/2023	Publicao da Relao dos Candidatos Inscritos e Relao dos Candidatos s vagas reservadas s pessoas com deficincia, s pessoas negras e solicitao de condio especial
26/01/2023 a 27/01/2023	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrio, das vagas reservadas s pessoas com deficincia, s pessoas negras e solicitao de condio especial
31/01/2023	Publicao da anlise dos recursos referentes  divulgao da relao de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas s pessoas com deficincia, s pessoas negras e que solicitaram condio especial para a realizao da prova
31/01/2023	Publicao do Edital de Convocao para as Provas Objetivas
05/02/2023	Data Prevista da realizao das Provas Objetivas
07/02/2023	Publicao do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas e Resultado da Prova de Ttulos
08/02/2023 a 09/02/2023	Prazo recursal referente ao Gabarito Preliminar e Prova de Ttulos
17/02/2023	Divulgao das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar e Prova de Ttulos
17/02/2023	Publicao do Gabarito Final
17/02/2023	Publicao do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Prova de Ttulos
18/02/2023 a 19/02/2023	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar



28/02/2023

Publicao do Resultado Final das Provas Praticas e Homologao

Guatapar, em 20 de dezembro de 2022.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I – DO CONTEUDO PROGRAMTICO

NVEL DE ENSINO MDIO COMPLETO

Para o Cargo de Maestro Regente

PORTUGUS:

Ortografia, Acentuao grfica, Pontuao, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposio e conjuno), Flexo nominal, Concordncia nominal, Flexo verbal: nmero pessoal e modo temporal, Concordncia verbal, Formao de palavra: composio e derivao portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da orao; b- coordenao e subordinao, Regncia nominal e verbal, Colocao pronominal, Sinonmia, antonmia, polissemia, denotao e conotao, Recursos lingusticos (linguagem figurada), Redao, Interpretao de textos.

MATEMTICA:

Propriedades, Simplificao de radicais, Operao radicais, Racionalizao simples, Equao incompletas, Resoluo de uma equao, Sistema simples de equao, Equao de 1 e 2 Graus – resoluo – problemas, Noo de relao e funo, Funo de 1 Grau, Funo, Funo constante, Relao e funo: noo gerais, domnio, imagem, Razo e proporo, Grandezas proporcionais, Regra de trs simples, Regra de trs composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de nmeros inteiros: operao, Conjunto de nmeros racionais: operao, Expresso algbricas: operao, Radicais: operao, simplificao, racionalizao, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECFICOS:

Msicas folclricas, tnicas e populares e sua utilizao em sala de aula; prtica instrumental e canto coral na escola regular; noo bsicas de tcnica vocal infantil e juvenil; arranjo para conjuntos musicais escolares; Conjuntos instrumentais e vocais: principais tipos de conjuntos e suas caractersticas; instrumentos da orquestra e da msica popular; Teoria Musical: Noo elementares gerais: Caractersticas do som musical: altura, durao, intensidade, timbre. Noto musical: histrico; sistematizao da noto musical; altura dos sons no pentagrama; caractersticas do pentagrama. Claves: de Sol e de F na 4a. linha; relao entre os sons e suas alturas nestas claves. Valores e durao: durao e suas pausas; relao entre as durao; diviso binria de valores. Grafia musical das notas no pentagrama: grupos de notas iguais e grupos de notas de valores irregulares; noto de notas simultneas. Notas Cromticas: Semitom, tom inteiro e alterao: sustenido, bemol, bequadro, dobrado sustenido, dobrado bemol; uso e efeito dos acidentes; noto dos acidentes. Semitom natural, diatnico e cromtico. Acidentes: fixos, ocorrentes e de precao. Valores rtmicos: Ponto de aumento: ponto simples; ponto duplo, ponto triplo. Grafia de notas e pausas com ponto de aumento. Ponto de diminuio: staccato, ponto secco, ponto brando. Notas ligadas: ligadura de prolongamento; ligadura de expresso ou legato; ligadura de indicao de frase; ligadura de quiltera. Alturas e claves: Intervalos: Intervalos: intervalo meldico e harmnico; intervalo descendente e ascendente; intervalo conjunto e disjunto. Intervalos simples: classificao de intervalos; intervalos justos; intervalos maiores; intervalos menores. Intervalos aumentados e diminutos. Intervalos compostos. Inverso de intervalos: inverso de intervalo meldico; inverso de intervalo harmnico; inverso de intervalos compostos. Intervalos consonantes e intervalos dissonantes. Intervalos e escalas: Notas enarmnicas; intervalos enarmnicos. Escalas: diferentes tipos de escalas; grau da escala; nomenclatura dos graus da escala; graus tonais e graus modais. A escala diatnica maior; as escalas maiores com sustenidos e bems; armadura de clave; tonalidades maiores. A escala diatnica menor; as escalas menores natural, meldica e harmnica com sustenidos e bems; armadura de clave; tonalidades maiores. Escalas e tonalidades relativas. Compasso: Compasso: barra de compasso; barra dupla; barra final. Frmula de compasso: unidade de compasso; unidade de tempo. Compasso simples; compasso composto; compasso irregular (ou alternado); compassos equivalentes. Mtrica: Diviso dos tempos em um compasso; organizao mtrica do compasso. Diviso entre tempos fracos e fortes. Acentos mtricos; sincopa; contratempo. Anacruse; ritmo ttico; ritmo acfalo. Terminao rtmica: terminao masculina e feminina. Andamento, dinmica e expresso: Indicao de andamento; indicao de modificao de andamento; suspenso de andamento; fermata, suspenso sob pausa, parada. Indicao de andamento; dinmica natural; dinmica de intenso; gradao de intensidade: simbologia; sinais de acentuao. Indicao de expresso. Acordes: Trfades maiores, menores, aumentadas e diminutas. Intervalos que compo os diversos tipos de acorde.



NVEL DE ENSINO SUPERIOR

Para os Cargos de Dentista, Procurador Jurdico e Psicologo Educacional

PORTUGES (CONTEUDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NVEL SUPERIOR):

Ortografia, Acentuao grfica, Pontuao, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposio e conjuno), Flexo nominal, Concordncia nominal, Flexo verbal: nmero pessoal e modo temporal, Concordncia verbal, Formao de palavra: composio e derivao portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da orao; b- coordenao e subordinao, Regncia nominal e verbal, Colocao pronominal, Sinonmia, antonmia, polissemia, denotao e conotao, Recursos lingusticos (linguagem figurada), Redao, Interpretao de textos.

MATEMTICA (CONTEUDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NVEL SUPERIOR):

Propriedades, Simplificao de radicais, Operaes radicais, Racionalizao simples, Equaes incompletas, Resoluo de uma equao, Sistema simples de equaes, Equaes de 1 e 2 Graus – resoluo – problemas, Noes de relao e funo, Funo de 1 Grau, Funes, Funo constante, Relao e funo: noes gerais, domnio, imagem, Razo e proporo, Grandezas proporcionais, Regra de trs simples, Regra de trs composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de nmeros inteiros: operaes, Conjunto de nmeros racionais: operaes, Expresses algbricas: operaes, Radicais: operaes, simplificao, racionalizao, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECFICOS:

DENTISTA

tica profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educao em Sade: conceitos bsicos. Odontopediatria, Dentstica, Cirurgia e Traumatologia, Odonto Social e Preventiva, Ortodontia Preventiva, Antibiotcoterapia, Desinfeco, Periodontia, Endodontia, Prtese, Radiologia, Anestesiologia, Semiologia. Defeitos de desenvolvimento da regio maxilofacial e oral, Anomalias dos dentes, Doao da polpa e do peripice, Infeces bacterianas, Doenas fngicas e protozarias, Infeces virais, Doenas imunolgicas e alrgicas, Patologia epitelial, Patologias das glndulas salivares, Tumores dos tecidos moles, Distrbios hematolgicos, manifestaes orais de doenas sistmicas, Doenas dermatolgicas, Dor facial e doenas neuromusculares, Anatomia do periodonto, Epidemiologia e microbiologia da doena periodontal, Placa e clculos dentais, Patognese da periodontite, Anti-spticos, Filosofia do tratamento de canais radiculares, Obstruo dos canais radiculares, Assepsia e anti-sepsia em Endontia, prepara biomecnico dos canais radiculares, Cirurgias parendodnticas, Urgncias em Endodontia, Classificao dos preparos cavitrios, Cavidade classe I, II, III, IV e V de Black, Cavidades atpicas, Preparo cavitrio para amlgamas e compsitos, Preparo cavitrio para restaurao metlicas fundidas, Materiais de restaurao, Restauraes metlicas com ligas nobres e no nobres, Caractersticas e consideraes clnicas quanto ao seu emprego, Materiais odontolgicos para cimento, Patologias oclusais e disfunes craniomandibulares: consideraes relacionadas  prtese fixa e reabilitao oral. Preparo de dentes com finalidade prottica. Ncleos, Coroas provisrias, Moldagem e modelo de trabalho, Registros oclusais e montagem em articuladores semi-ajustveis, Forma e caractersticas das infra-estruturas para prteses metalocermicas, Prova dos retentores, remoo em posio para soldagem e remontagem, Seleo de cor e ajuste funcional e esttico, Cimento provisria e definitiva, Extraes seriadas, Crie dental, Preveno da crie dental, Anestsicos locais. Lei Orgnica de Sade – Lei 8 080 e 8142 – Ministrio da Sade, Braslia 1990., Programa de Sade da Famlia, Pacto pela sade.

PROCURADOR JURDICO

I - Direito Constitucional: Teoria Geral do Direito Constitucional. Objeto e Conteudo do Direito Constitucional. Constituio: conceito e classificao. Poder constituinte e originrio e derivado. Reviso Constitucional. Normas constitucionais: classificao. Prembulo, normas constitucionais programticas e princpios constitucionais. Disposies constitucionais transitrias. Hermenutica constitucional. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evoluo histrica. Ao de inconstitucionalidade por omisso. Ao direta de inconstitucionalidade. Ao declaratria de constitucionalidade. Arguio de descumprimento de preceito fundamental. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princpio da legalidade. Princpio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Remdios constitucionais: Habeas corpus, mandado de segurana, mandado de injuno e habeas data. Direito de petio. Direitos polticos: sistema poltico brasileiro. Direitos sociais e sua efetivao. Federao. Repartio de competncia no Estado Federal. Federao brasileira: caractersticas, discriminao de competncia na Constituio de 1988. Organizao dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. Unio: competncia. Estado: competncia e autonomia. Administrao pblica: princpios constitucionais. Poder Executivo: Presidente da Repblica e Ministros de Estado: atribuies. Medidas provisrias. Poder Judicirio: organizao e estatuto



constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organizao e competncia. Superior Tribunal de Justia: organizao e competncia. Justia federal: organizao e competncia. Justia do trabalho: organizao e competncia.

II - Direito Administrativo: Conceito. Direito Pblico. Direito Privado. Fontes. Interpretao.

Sistemas Administrativos. Administrao Pblica: Conceito. Elementos. Poderes de Estado. Entidades polticas e Administrativas. rgos Pblicos. Agentes Pblicos. Agentes Polticos. Poderes Administrativos. Poderes polticos. Poder de Polcia. Uso e Abuso do Poder. Atos Administrativos: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificao. Espcies. Motivao e Invalidao; Contrato Administrativo: Conceito. Peculiaridades. Formalizao. Execuo. Extingo. Prorrogao. Inexecuo. Reviso. Resciso. Espcies. Licitao: Conceito, Finalidade. Objeto. Dispensa. Inexibibilidade. Princpios. Modalidades. Fases da Licitao. Sanoes Penais. Processo disciplinar. Acumulao de empregos pblicos. Lei n. 8.666/93 e suas alteraoes posteriores. Lei n. 10.520/2002.

III - Direito Civil: Pessoa natural: Conceito. Capacidade jurdica. Incapacidade absoluta. Incapacidade relativa. Cessao da incapacidade. Comeo da personalidade natural. Individualizao da pessoa natural. Extingo da personalidade natural. Pessoa Jurdica: Conceito. Classificao. Comeo e fim da pessoa jurdica. Capacidade. Responsabilidade Civil.

Despersonalizao. Domiclio Civil. Bens: Conceito. Caractersticas. Classificao. Ato Jurdico em Sentido Estrito: Conceito. Classificao. Negcio Jurdico: Conceito. Classificao. Elementos essenciais gerais. Forma e prova do ato negocial. Defeitos do negcio jurdico (erro, dolo, coao, simulao e fraude contra credores). Nulidade e anulabilidade do negcio jurdico, elementos acidentais (condio, termo, modo ou enemprego). Direitos Reais sobre Coisas Alheias: Conceito. Espcies. Direitos Reais limitados de gozo (enfiteuse, servido predial, uso fruto, uso, habitao e renda constituda sobre imvel). Direitos Reais de garantia (penhor, anticrese, hipoteca, alienao fiduciria em garantia). Direito Real de Aquisio (compromisso irretratvel de venda). Contratos: Conceito. Formao. Classificao. Efeitos particulares dos contratos (direito de reteno, vcios redibitrios, evico e arras), compra e venda, doao, locao de coisa mvel e imvel, depsito e mandato.

IV - Direito Processual Civil: Jurisdico: contenciosa e voluntria. rgos da jurisdico.

Competncia: espcies, perpetuao e modificaoes. Competncia internacional. Incompetncia. Conflito de Competncia. Ao. Conceito, natureza jurdica, elementos e classificao. Condioes da ao. Cumulao de aoes. Processo. Conceito, natureza jurdica e princpios fundamentais. Pressupostos processuais. Procedimento ordinrio e procedimento sumrio. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituio processual. Litisconsrcio. Assistncia. Interveno de terceiros: oposio, nomeao  autoria, denunciao da lide e chamamento ao processo. Ao regressiva. Formao, suspenso e extingo do processo. Petio inicial. Requisitos. Inpcia da petio inicial. Pedido. Cumulao e Espcies de pedido. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Comunicao dos atos processuais. Citao e intimao. Despesas processuais e honorrios advocatcios. Resposta do ru: exceo, contestao e reconveno. Revelia. Efeitos da revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Audincia de instruo e julgamento. Prova. Princpios gerais. nus da prova. Sentena. Coisa julgada formal e material. Precluso. Relativizao da coisa julgada. Duplo Grau de Jurisdico. Recursos. Pressupostos. Apelao, agravo, embargos de declarao, embargos infringentes, recurso especial, recurso extraordinrio e embargos de divergncia. Ao rescisria. Liquidao de sentena. Execuo. Regras gerais. Partes. Competncia. Ttulo executivo judicial e extrajudicial. Execuo por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. Execuo de obrigao de fazer e de no fazer. Execuo contra a fazenda pblica. Embargos do devedor. Ao popular e ao civil pblica. Ao de improbidade administrativa. Mandado de segurana. Ao declaratria. Declaratria incidental. Ao de consignao em pagamento. Ao monitria. Embargos de terceiros. Tutela antecipada e tutela especfica. Medidas cautelares.

V - Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: definio, fontes. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificao. Sujeitos do contrato de trabalho. Salrio e remunerao. 13o salrio. Salrio do menor e do aprendiz. Equiparao salarial. Suspenso e interrupo do contrato de trabalho. Alterao do contrato individual de trabalho. Justa causa de despedida do empregado. Resciso do contrato de trabalho. Culpa recproca. Despedida indireta e dispensa arbitria. Resciso do contrato de trabalho. Aviso prvio. Indenizaoes em decorrncia de dispensa do empregado. Fundo de Garantia do Tempo de Servio. Estabilidade. Inqurito para apurao de falta grave. Estabilidade especial. Trabalho extraordinrio e trabalho noturno. Adicional de horas extras. Repouso semanal remunerado. Frias: direito do empregado, poca de concesso e remunerao. Segurana e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. Trabalho do menor. Profissoes regulamentadas. Organizao sindical. Natureza jurdica, criao, administrao e dissoluo de Sindicatos. Convenoes e acordos coletivos de trabalho.

Medio e arbitragem. Representao dos trabalhadores nas empresas. Direito de greve.

Servios essenciais. Prescrio e decadncia. Justia do trabalho. Organizao. Competncia. Competncia: justia do trabalho e justia federal. Princpios gerais que informam o processo trabalhista. Dissdios individuais. Execuo do processo trabalhista. Embargos  execuo no processo trabalhista.

VI - Direito Penal: Crimes contra a administrao pblica.

VII - Cdigo de tica e Disciplina do Advogado.



- VIII - Crime de Responsabilidade de Prefeito e Vereadores
- IX – Procedimento de Tcnica Legislativa – LC n 95\1998
- X - Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n 101\00
- XI - Lei Oramentria n 4320\64
- XII - Lei Complementar 50/2022 - Estatuto do Servidor Pblico de Guatapar

PSICLOGO EDUCACIONAL

Histria e tendncias da Psicologia Escolar e Educacional. Principais concepes do desenvolvimento e da aprendizagem. As relaes entre Psicologia e Educao: desafios terico-prticos. A Psicologia escolar e as polticas pblicas em educao. A atuao do psiclogo escolar em contextos educacionais. Impasses no processo educativo: implicaes para a atuao do psiclogo. Psicologia geral e do Desenvolvimento; prticas e tcnicas psicolgicas; teoria e tcnicas psicoterpicas; acompanhamento e tratamento  pessoas portadoras de deficincias e seus familiares; aes preventivas; psicopatologia geral; interpretao de sinais e sintomas; conhecimentos gerais sobre psicofrmacos; procedimentos psicolgicos; conhecimentos bsicos inerentes  rea de atuao; Conhecimentos tcnicos profissionais inerentes  psicologia no contexto da sade pblica; conhecimentos do conjunto de atribuies do cargo, do servio pblico e de servidores pblicos municipais. Abordagens: psicanltica, cognitivo-comportamental, Behaviorista, Gestalt, Fenomenologia. Estrutura e funcionamento do aparelho psquico. Desenvolvimento da personalidade, psicodiagnstico, entrevista psicolgica, servios de sade mental. Tcnicas e exames psicolgicos, fundamentos tericos dos processos grupais. Psicologia em Recursos Humanos. Estratgias de pesquisa, as bases biolgicas do comportamento, a memria, a linguagem, o pensamento, o desenvolvimento humano, as teorias da personalidade, o enfrentamento do estresse, os transtornos psquicos, tcnicas de psicoterapia, transtornos psicopatolgicos. Estatuto da Criana e do Adolescente (ECA) - Lei n 8.069/90. tica e Legislao profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informtica bsica: noes de Hardware e Software. MS-Word 2010. Msexcel 2010. Correio Eletrnico. Internet.

Para o Cargo de PEB II - Artes

PORTUGUS:

Ortografia, Acentuao grfica, Pontuao, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposio e conjuno), Flexo nominal, Concordncia nominal, Flexo verbal: nmero pessoal e modo temporal, Concordncia verbal, Formao de palavra: composio e derivao portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da orao; b- coordenao e subordinao, Regncia nominal e verbal, Colocao pronominal, Sinonmia, antonmia, polissemia, denotao e conotao, Recursos lingusticos (linguagem figurada), Redao, Interpretao de textos.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS:

CONSTITUIO DA REPBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988. (ARTIGOS 5, 6, 205 A 214).
LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAO NACIONAL - LDB -9394/96 ATUALIZADA
POLTICA NACIONAL DE EDUCAO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAO INCLUSIVA, 2008.
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAO BSICA. 2013.
LEI N 13.005 DE 25 DE JUNHO 2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAO. BRASLIA, 2014
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR 2017.

CONHECIMENTOS ESPECFICOS:

HISTRIA GERAL DA ARTE: - Significados da Arte; - A Arte na pr-Histria; - Renascimento, Barroco e Classicismo; - Arte Moderna – Sec. XX. - Arte Ps-Moderna e Contempornea. HISTRIA DA ARTE NO BRASIL: - Arte Colonial. - Arte Brasileira no Sculo XIX. - Arte Moderna no Sculo XX. - Arte Contempornea no Brasil. EXPRESSO PLSTICA: - Elementos Visuais e Ordenaes Perspectivas nos Espaos Bi e Tridimensionais. METODOLOGIA, TEORIA E PRTICA NA EDUCAO ARTSTICA: - Fundamentos da Arte – Educao. - A Arte e o Desenvolvimento da Criatividade. - A Expresso Individual. - Apreciao Esttica. - Materiais e Tcnicas de Expresso Plstica. - A Avaliao nas Aulas de Educao Artstica. O ENSINO DE EDUCAO ARTSTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL: - O conhecimento Arte no currculo escolar: razo e finalidades. - A metodologia do ensino de Arte. - O desenvolvimento expressivo nas diferentes reas artsticas e suas relaes com o desenvolvimento biolgico, afetivo, cognitivo e scio – cultural do ser humano. - As diferentes linguagens artsticas e a educao.

Bibliografia Sugerida:

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos: Teoria e Prtica da Educao Artstica. 14 ed. So Paulo. Ed. Cultix, 1.995.A Imagem no Ensino da Arte. So Paulo, Porto Alegre: Perspectiva, 1.991.



CAMARGO, Luis (Org.): Arte – Educao: da Pr – Escola  Universidade. 2 ed. So Paulo: Ed. Nobel, 1.994.
CAVALCANTI, Zlia (Coord): Arte na sala de aula. Porto Alegre. Artes Mdicas, 1.995.
FERRAZ, Maria Heloisa Corra de Toledo. FUSARI, Maria F. de Rezende: Metodologia do Ensino da Arte. So Paulo. Ed. Cortez, 1.993.
FUSARI, Maria F. de Rezende. FERRAZ, Maria Heloisa Corra de Toledo: Arte na Educao Escolar. So Paulo. Ed. Cortez, 1.993.
BRASIL. Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educao Fundamental – Braslia:MEC/SEF, 1.997. v.6. SO PAULO (Estado). Secretaria da Educao. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedaggicas. Proposta curricular para o ensino de Educao Artstica: 1 grau. So Paulo: SE/CENP, 1.991.Proposta curricular para o ensino de Educao Artstica: 2 grau. So Paulo: SE/CENP, 1.992.

ANEXO II – DAS SNTESES DE ATIVIDADES

<p>Dentista</p>	<p>Examinar, identificar e tratar clnica e/ou cirurgicamente afeces dos dentes e tecidos de suporte. Restabelecer forma e funo. Analisar e interpretar resultados de exames radiolgicos e laboratoriais para complementao de diagnstico;</p> <p>Realizar diagnstico com a finalidade de obter o perfil epidemiolgico para o planejamento e a programao em sade bucal;</p> <p>Realizar a ateno a sade em sade bucal (promoo e proteo da sade, preveno de agravos, diagnstico, tratamento, acompanhamento, reabilitao e manuteno da sade) individual e coletiva a todas as famlias, a indivduos e a grupos especficos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;</p> <p>Realizar os procedimentos clnicos da Ateno Bsica em sade bucal, incluindo atendimento das urgncias, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clnica da instalao de prteses dentrias elementares;</p> <p>Realizar atividades programadas e de ateno  demanda espontnea;</p> <p>Coordenar e participar de aes coletivas voltadas  promoo da sade e  preveno de doenas bucais;</p> <p>Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes  sade bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar aes de sade de forma multidisciplinar;</p> <p>Participar do gerenciamento dos insumos necessrios para o adequado funcionamento da UBS.</p>
<p>Maestro Regente</p>	<p>Posicionar todos os instrumentos em naipes na banda, assegurando a perfeita afinao deles para obter a unidade interpretativa, bem como, a sincronia da execuo em conjunto. Ter domnio da grade ou jargo musical para assegurar uma perfeita harmonia sonora de todos os msicos da Banda. Ter amplo conhecimento musical concernente as seguintes matrias, percepo rtmica, meldica e diviso; notes musicais, leitura mtrica, figuras de notas e pausas, compassos, claves musicais, escalas cromticas e naturais, ponto de aumento, simbologia, intervalos, dissonncias e etc.</p> <p>Ter completo domnio sobre o grupo instrumental e demonstrar segurana para a performance absoluta da regncia.</p> <p>Elementos primordiais: o Maestro Regente, deve auxiliar na elaborao dos cursos e ministrar aulas para os msicos iniciantes e avanados.</p> <p>Preparar repertrio especfico para todas as pocas.</p> <p>Exercer liderana e entrosamento durante os ensaios, bem como, ter conhecimento do aspecto disciplinar na conduo das atividades, utilizando-se de mtodos tradicionais de anotaes e apostilas especficas para a performance dos alunos.</p>

<p>PEB II - Artes</p>	<p>Descrio Sntetica: ministrar o ensino e a educao ao aluno em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educao, SME e assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educao a cargo do Municpio.</p> <p>Atribuies Tpicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - planejar as aes pedaggicas da rea disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Poltico Pedaggico da Escola Municipal, na qual atua. Promover avaliao baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperao paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem. Elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SME, em documentos como: plano de trabalho, cadernos de frequncia, relatrios, pareceres descritivos, entre outros. - participar da elaborao da proposta pedaggica da escola, bem como das suas reunies administrativas e pedaggicas, de espaos de formao e projetos promovidos pela SME e/ou Escola. - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuies com eficincia, presteza e tica. - promover situaes de aprendizagem ao aluno utilizando seus conhecimentos e os conhecimentos do ensino da Arte, vivenciando experincias satisfatrias, reflexivas, ldicas, desafiadoras, que oportunizem a tomada de decises e que estejam contextualizadas, levando em conta as mltiplas dimenses do aluno.
<p>Procurador Jurdico</p>	<p>Representar judicial e extrajudicialmente o Municpio; Auxiliar nas atividades de consultoria do Poder Executivo; Representar a Fazenda do Municpio perante o Tribunal de Contas; Promover a inscrio, o controle e a cobrana da dvida ativa municipal, juntamente com o Setor de Tributos; Propor ou responder as aes judiciais, de qualquer natureza, que tenham por objeto a defesa do errio ou do interesse pblico, bem como nelas intervir, na forma da lei; Realizar procedimentos administrativos, inclusive disciplinares, no regulados por lei especial; Acompanhar inquritos policiais sobre crimes funcionais, fiscais ou contra a Administrao Pblica e atuar como assistente da acusao nas respectivas aes penais, quando for o caso; Patrocinar as aes diretas de inconstitucionalidade, as aes declaratrias de constitucionalidade e as arguies de descumprimento de preceito fundamental propostas pelo Prefeito, acompanhando e intervindo naquelas que envolvam interesse do Municpio; Definir, previamente, a forma de cumprimento de decises judiciais; Propor a extenso administrativa da eficcia de decises judiciais reiteradas; Promover, a uniformizao da jurisprudncia administrativa e da interpretao das normas, na Administrao Direta; Manifestar-se sobre as divergncias jurdicas entre rgos da Administrao Direta; Opinar previamente  formalizao dos contratos administrativos, convnios, termos de ajustamento de conduta, consrcios pblicos ou atos negociais similares celebrados pelo Municpio; Representar sobre providncias de ordem jurdica reclamadas pelo interesse pblico e pela boa aplicao das normas vigentes.</p>

Psiclogo Educacional

Estudar e intervir no comportamento humano no contexto da educao. Um de seus principais objetivos  o desenvolvimento de todos aqueles que esto inseridos neste cenrio;

Por ser um agente fundamental para proporcionar o desenvolvimento dos estudantes, professores e demais pessoas envolvidas no contexto da escola. Desse modo, as competncias do psiclogo vo ao encontro da preveno, especialmente na melhoria da adaptao dos indivduos e na promoo do bem-estar e da excelncia interveno em relao s necessidades educacionais dos alunos;

Orientao, aconselhamento profissional e vocacional;

Funes preventivas;

Interveno na melhoria das aes educacionais;

Formao e aconselhamento familiar;

Interveno socioeducativa para a construo de um ambiente educacional positivo e integrador. O psiclogo, ento,  fundamental para orientar os estudantes e professores sobre temas relevantes no cenrio atual, como bullying, drogas e relacionamento familiar. Alm disso, eles desempenham papel importante na percepo de necessidades especiais no aprendizado, contribuindo para a melhora no rendimento escolar.